DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

"ALTERA O ANEXO IIA PROGRAMAS, METAS E AÇÕES RELATIVAS O EXERCÍCIO DE 2018."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Diante da necessidade de constituir a integração da programação constante do orçamento anual de 2018 com o processo de planejamento municipal, fica alterado o conteúdo do Anexo IIA Programas, Metas e Ações das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 2.258 de 14 de junho de 2017.

Artigo 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de dezembro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

LEI Nº 2.276, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

"ALTERA OS ANEXOS III E IV DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Diante da necessidade de constituir a integração da programação constante do orçamento anual de 2018 com o processo de planejamento municipal, fica alterado o conteúdo dos Anexos III e IV do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 2.257 de 14 de julho de 2017, relativo ao exercício de 2018.

Artigo 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de dezembro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Decretos

DECRETO Nº 1.707, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

"ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade e Finanças, por ocasião dos procedimentos de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

encerramento do exercício financeiro de 2017, autorizado a proceder ao cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2016 e anteriores, quando os mesmos estiverem relacionados a saldo não utilizados de empenhos globais e de estimativa; empenhos ordinários cujos bens ou serviços não foram entregues, empenhos não processados ou outra situação que aponte para a não execução da situação contratual.

Artigo 2º - Os empenhos cancelados poderão ser reempenhados a conta do orçamento vigente, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou prestação de serviços constantes dos respectivos processos de cancelamento.

Artigo 3º. Acompanha este Decreto, relação de empenhos cancelados.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de dezembro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 10.084, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam designados os Servidores: WARNER JESUS DEPIERI, R.G. nº 10.643.468 SSP/SP, VALDIRENE APARECIDA TODER ZANCHETTA, R.G. nº 21.369.658-7, e APARECIDA NARDI ROSA, R.G. nº 13.219.262-7 SSP/SP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Licitações desta municipalidade, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que forem realizadas pela Administração Municipal, para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.365, de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.085, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica designado o Servidor: EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA, R.G.nº 33.776.353-7 SSP/SP, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Artigo 2º - Ficam designados os Servidores: WARNER JESUS DEPIERI, R.G. nº 10.643.468 SSP/SP, VALDIRENE APARECIDA TODER ZANCHETTA, R.G. nº 21.369.658-7, e APARECIDA NARDI ROSA, R.G. nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

13.219.262-7 SSP/SP, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Artigo 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à classe da proposta ou do lance de menor preço;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio:

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e:

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Artigo 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, para o exercício de 2018.

Artigo 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Artigo 6º - Aplicam-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de janeiro de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.413, de 12 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de janeiro de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

=THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº019/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DIVERSOS CARGOS PARA PROVIMENTO EFETIVO, PARA O MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP. Após análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas, a Comissão Permanente de Licitações DECIDIU, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, HABILITAR as empresas CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº59.991.463/0001-05; BRANZANI & PIVETA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº10.770.598/0001-51 e SETA – CONSULTORA E SERVIÇOS S/S LTDA – ME, CNPJ nº28.113.778/0001-26 por considerá-las em consonância com as exigências do Edital e INABILITAR a empresa FERNANDA APARECIDA BERGAMO & CIA LTDA – ME, CNPJ nº25.041.712/0001-80, por não apresentar a Certidão de Regularidade dos Débitos com a Fazenda Municipal, conforme Item 6.1.1, Alínea “f” do Edital, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e também por não ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica conforme Item 6.1.2.1. do Edital. Após determinou o Senhor Presidente que abrisse o prazo recursal, previsto na letra “a”, inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e caso não houver a apresentação de recurso fica designado o dia 11 de janeiro de 2018 às 10:00h, para abertura do Envelope nº2 (Proposta Financeira). Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão. WARNER JESUS DEPIERI - PRESIDENTE